

## *Impasse improdutivo*

01/09/2022

EDILSON BALDEZ DAS NEVES

---

O que seria uma das melhores propostas para incentivar a revitalização da indústria, impulsionar a retomada da economia e adicionar novos compradores aos produtos fabricados no Brasil, o decreto do Palácio do Planalto para redução do IPI, foi suspenso por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que acatou recurso impetrado por partido político afirmando que o instrumento legal poderia comprometer o desenvolvimento e a competitividade da Zona Franca de Manaus(ZFM).

O ato publicado, garantia a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em até 35% para a maioria dos produtos fabricados no país, englobando, entre eles, o setor automotivo, que teve sua produção reduzida pelo alto custo e, também, pela falta de componentes eletrônicos necessários à sua fabricação. A normativa, agora sub judice, daria segurança jurídica aos negócios industriais e seria um avanço na desoneração tributária.

A CNI em nota publicada na mídia nacional pede solução imediata para o impasse do IPI que impediu a redução de R\$ 15,6 bilhões em tributos pagos pelas empresas industriais. E, acrescenta que a decisão liminar promove ambiente de incertezas, impacta a redução dos preços, dificulta a retomada econômica, a diminuição da inflação e a geração de empregos.

O regramento legal instituído não foi pensado para prejudicar a Zona Franca de Manaus. Mas, sim, impulsionar a atividade industrial que, apesar de sofrer forte abalo com a crise sanitária e as intempéries econômicas dos últimos anos, ainda é relevante ao participar com 22% na formação do PIB brasileiro.

Alguns países, notadamente os Estados Unidos, quase sempre adotam políticas de redução de impostos para estimular a atividade produtiva, aumentar o consumo e levar maiores benefícios à sociedade. No mesmo país, os estados de Montana e Oregon não cobram impostos de vendas e de renda. Na Europa, a Alemanha e a Irlanda se destacam por praticarem as menores taxas do Continente.

O Estado brasileiro quando tenta diminuir a sua forte carga tributária é impedido pela Justiça. A dinâmica da indústria requer que a atividade produtiva se reorganize, gere empregos e crie riquezas para a nação. Esse decreto chegou na hora certa e seria um grande estimulador ao ambiente industrial. Porque o código tributário nacional é confuso e fatigante, está defasado e dificulta a competitividade.

Por diversas vezes, externei que o país há muito clama por uma reforma tributária que corrija distorções e assegure garantia jurídica a quem produz e participa para o crescimento do país.

A indústria maranhense vai ganhar muito com a redução do IPI. Poderá expandir a escala na produção de energia limpa, contrair os custos do negócio aeroespacial, diminuir os preços dos insumos para a agroindústria, indústria extrativista mineral e do Polo Siderúrgico de Açailândia,

fabricante de produtos de carbono zero. Isso sem contar o nosso parque fabril que poderá aumentar sua escala de produção, beneficiado com o encolhimento desse imposto.

Neste momento em que nos preparamos para o recebimento da tecnologia 5G, a grande revolução que mudará de forma decisiva a manufatura industrial, esse programa tecnológico, da mesma forma, gozará do benefício fiscal. Poderá baratear os custos de implantação da Indústria 4.0, e dar grande salto ao migrar para a Inteligência Artificial, modelo de produção mais eficiente, competitivo e essencial ao aprimoramento dos diversos setores da economia, produtos, processos e serviços.

Precisamos buscar urgente solução para a revogação dessa liminar que atrasa a evolução industrial brasileira. A manutenção do diferencial competitivo da ZFM é necessária, assim como preservar o crescimento da região amazônica. Mas é imprescindível achar rapidamente um desfecho justo sem inviabilizar a desoneração fiscal e manter o nosso parque industrial competitivo.

Resolvendo esse impasse improdutivo, o judiciário poderá ajudar a reduzir drasticamente o Custo Brasil e a colocar a locomotiva da indústria novamente na rota do desenvolvimento.

---

*Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA*  
*Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI*